



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 035/2015

SÚMULA: "Altera disposições na Lei nº 1408/1999, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1408/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no bairro Salgadinho:

I - RUA SÃO BENEDITO, a via pública com início na Rodovia Raul Azevedo de Macedo - PR-510, ponto inicial de coordenadas 649575,65E e 7186989,98N, e finda na via sem denominação, conhecida como Estrada do Retiro, ponto final de coordenadas 646954,48E e 7189391,56N;

II- RUA SEBASTIÃO TOREZIN, a via pública com início na Rodovia Raul Azevedo de Macedo - PR-510, ponto inicial de coordenadas 650140,67E e 7187107,44N, e finda na Rua São Benedito, ponto final de coordenadas 649783,36E e 7187419,37N;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

III- RUA RAZERA, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 649716,27E e 7187627,36N, e finda no ponto final de coordenadas 649681,59E e 7188029,29N;

IV- RUA NONA MARIA ZANIN, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 648875,21E e 7188151,38N, e finda no ponto final de coordenadas 648989,34E e 7188362,44N;

V- RUA LUIZ COSMO, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 648516,06E e 7188237,72N, e finda no ponto final de coordenadas 648464,61E, e 7188526,75N;

VI- RUA DIONÍSIO CHEVA, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 648067,61E e 7188562,26N, e finda na via sem denominação, conhecida como Estrada do Retiro, ponto final de coordenadas 646814,81E e 7188067,58N;

VII- RUA SEBASTIÃO FONTANA, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 647528,13E e 7189186,60N, com ponto final de coordenadas 647778,59E e 7190152,39N." (NR)

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 17 de junho de 2015.

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL